



000656

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

### **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

À  
**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEMOB**, através do Secretário Roque Pompermaier, vem por meio deste, solicitar:

a) A confecção de aditivo mensal no valor de R\$5.669,44, ao contrato administrativo nº 210/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 37/2019, firmado com o(a) contratado(a) **ODAIR GRABOSKI - ME** sendo no mesmo instrumento, ser substituído o fiscal pelo servidor **Roberto Pavlak**, Diretor do Departamento de Reformas e Pequenas Obras.

A presente solicitação almeja, portanto, seja **ADITIVADO** o seguintes item:

**LOTE:** 01

**ITEM:** 01

**CÓDIGO:** 55571

**DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, PINTURA DE MEIO-FIO, REPAROS DE PEQUENA MONTA NOS MEIO FIOS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, TAIS COMO: VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - BEM COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS.

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

#### **JUSTIFICATIVA:**

Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, próximo ao Trevo com a BR 163 - Fone: (46) 9 98401-3497  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – e-mail: notasgaragem@capanema.pr.gov.br



000857

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

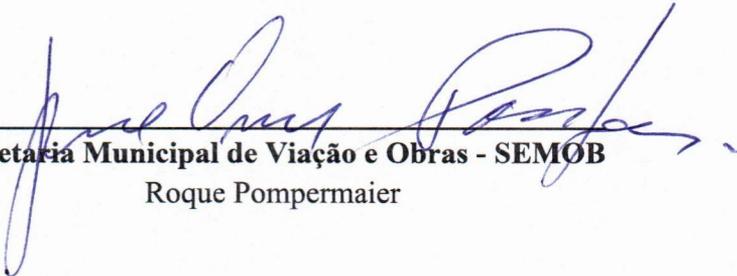
A solicitação acima tem por propósito serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da Administração Pública.

O valor aditivado se justifica pela necessidade identificada de ampliação da mão de obra desse serviço, visando a limpeza urbana de lotes de propriedade do Município.

**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

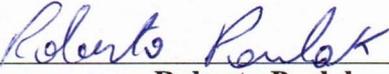
- a) Concordância de preços formulada por **ODAIR GRABOSKI - ME**;
- c) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal e de Regularidade do FGTS);
- d) Declaração subscrita pelo Fiscal do Contrato, **ROBERTO PAVLAK**, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB**  
Roque Pompermaier

**DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Declaro que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, bem como que o preço é condizente com o aplicado no mercado.

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Pavlak**  
FISCAL DO CONTRATO



000658

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2019.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. **NEIVOR KESSLER**, firma o presente apostilamento ao Contrato nº 210/2019, do Pregão Presencial nº 37/2019, celebrado com a pessoa jurídica ODAIR GRABOSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, sediada no seguinte endereço: RUA OIAPOS, 725 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, com o seguinte endereço eletrônico odagraboski@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 9 9921-4461, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ODAIR GRABOSKI, CPF nº 028.455.839-74, com função de Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

##### **a) Substituição do Fiscal Administrativo do Contrato**

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Administrativo da Contratação, informamos a seguinte alteração:

Exclusão do ex-servidor público municipal Otávio Fonseca Galiuzzi, Ex-Assessor Especial de Controle e Estoque da Secretaria Municipal de Viação e Obras, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 210/2019, com a consequente inclusão do servidor público municipal Eduardo Vinicius Horbach, Analista de Contratações, que passa a exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato aludido.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) dezenove dias de fevereiro de 2025

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

000659

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jair Canci

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer Interino: Edemir Zandomênic Junior

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)  
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2019.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. **NEIVOR KESSLER**, firma o presente apostilamento ao Contrato nº 210/2019, do Pregão Presencial nº 37/2019, celebrado com a pessoa jurídica ODAIR GRABOSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, sediada no seguinte en-

dereço: RUA OIAPÓS, 725 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, com o seguinte endereço eletrônico [odagraboski@hotmail.com](mailto:odagraboski@hotmail.com), e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 9 9921-4461, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ODAIR GRABOSKI, CPF nº 028.455.839-74, com função de Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) Substituição do Fiscal Administrativo do Contrato

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Administrativo da Contratação, informamos a seguinte alteração:

Exclusão do ex-servidor público municipal Otávio Fonseca Galiazzi, Ex-Assessor Especial de Controle e Estoque da Secretaria Municipal de Viação e Obras, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 210/2019, com a consequente inclusão do servidor público municipal Eduardo Vinicius Horbach, Analista de Contratações, que passa a exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato aludido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 19 de fevereiro de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/20254

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025.

**Tipo de Julgamento:** Menor preço por item.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO-MODELO 2025-2025, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 E Nº 1108-2023 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

**R\$ 1.073.133,33 Um Milhão, Setenta e Três Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).**

**Abertura das propostas:** 08:30 Horas do dia 14/03/2025.

**Local:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, cito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro de Capanema/PR e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 19/02/2025.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Pregoeira*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:





000560

Município de Capanema – PR  
Secretaria Municipal de Viação e Obras

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES**  
A/C: Pregoeira e Equipe de Apoio

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, através do Secretário(a) Municipal Roque Osmar Pompermaier, vem, por meio desta, solicitar:

a) Aditivo mensal de R\$ 5.669,44 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) do Contrato administrativo nº **210/2019**, proveniente do procedimento de Pregão Presencial nº **37/2019**, cujo Contratado foi **ODAIR GRABOSKI - ME**, da seguinte forma:

**ITEM: 01**

**CÓDIGO: 55571**

**DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, PINTURA DE MEIO-FIO, REPAROS DE PEQUENA MONTA NOS MEIO FIOS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, TAIS COMO: VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - BEM COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS.

**TOTAL A SER ADITIVADO:** Acréscimo mensal de R\$ 5.669,44 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).



000661

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

**JUSTIFICATIVA:**

A solicitação acima tem por propósito a continuidade da prestação do serviço limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da Administração Pública do Município de Capanema – PR, com o conseqüente acréscimo mensal de R\$ 5.669,44 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)..

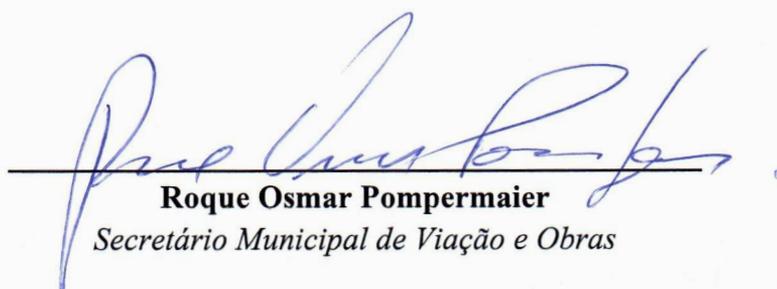
Tal acréscimo diz respeito à contratação de mais um funcionário pela empresa Contratada para prestar o serviço.

Por fim, menciona-se que objeto a que se pleiteia a prorrogação é de suma importância para auxílio nas atividades cotidianas da SEMOB e das demais secretarias municipais, sendo vantajoso para o município aditar o valor da referida contratação.

**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

- a) solicitação (via *e-mail*) de orçamento pela Secretaria competente: Não se aplica
- b) proposta de preços: Não se aplica
- c) comprovantes de prática de preço similar: Não se aplica
- d) declaração de consonância (equivalência) do preço oferecido com o preço mercadológico: Não se aplica
- e) declaração de existência de recursos financeiros;
- f) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- g) declaração subscrita pela Fiscal do contrato, *Eduardo Vinicius Horbach*, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pelas empresas contratadas;
- h) solicitação e resposta (via *e-mail*) de concordância do Contratado em aditar o saldo inicial do contrato.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 19 dias de fevereiro de 2025

  
**Roque Osmar Pompermaier**  
Secretário Municipal de Viação e Obras



000662

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras

**DECLARAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO**

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

---

**Eduardo Vinicius Horbach**  
*Fiscal Administrativo da Contratação*



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Aditivo Contratual - Município de Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

17 de fevereiro de 2025 às  
16:05

Para: odagraboski@hotmail.com

Boa tarde!

Solicito à empresa **ODAIR GRABOSKI - ME** se há interesse no aditivo contratual mensal no valor de R\$ 5.669,44 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Pregão Presencial nº 37/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza urbana.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-3549 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

odair graboski &lt;odagraboski@hotmail.com&gt;

17 de fevereiro de 2025 às 16:16

Para: SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

Sim, a empresa está de acordo.

Atenciosamente,

Odair Graboski

**Odair Graboski - ME****CNPJ: 17.179.825/0001-18**

De: SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 19:05

Para: odagraboski@hotmail.com &lt;odagraboski@hotmail.com&gt;

Assunto: Aditivo Contratual - Município de Capanema/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000664

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035549811-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.179.825/0001-18**

Nome: **ODAIR GRABOSKI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/04/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Capanema – PR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ**  
**DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL**

## **CERTIDÃO NEGATIVA 345/2025**

### **IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/03/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ODAIR GRABOSKI - ME CNPJ: 17.179.825/0001-18**

**ENDEREÇO: R OIAPOS, 725 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - SALA 1 Capanema - PR CEP: 85760000**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
36081

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
165

**ALVARA**

### **CNAE/ATIVIDADES**

8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 5212-5/00 - Carga e descarga, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 9529-1/02 - Chaveiros, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Capanema, 23 de Janeiro de 2025

000666

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QE5X44XX39P5**

Certidão emitida 23/01/2025 as 09:07:35

*Emissor: << Equiplano Público Web >>*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ODAIR GRABOSKI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.179.825/0001-18  
Certidão nº: 8639578/2025  
Expedição: 14/02/2025, às 13:45:32  
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODAIR GRABOSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.179.825/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ODAIR GRABOSKI**  
**CNPJ: 17.179.825/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:30:19 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **7C06.A93F.8A2A.7FAC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000659

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.179.825/0001-18  
**Razão Social:** ODAIR GRABOSKI  
**Endereço:** R RUA OIAPOS 725 SALA 1 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012508292024330894

Informação obtida em 14/02/2025 13:48:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000670

## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17179825000118

## 1 Itens encontrados

## Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PATO BRAGADO	17.179.825/0001-18	ODAIR GRABOSKI ME	23/05/2022	22/05/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2025 14:25:18

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ODAIR GRABOSKI**  
CNPJ: 17.179.825/0001-18

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO: Aditivo do Contrato nº 210/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..**

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da existência de dotação(ões) orçamentária(s) para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme QDD em anexo.

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s) – quando aplicável –, ou pela etapa de empenho.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o Fisco a um Déficit Orçamentário e Financeiro.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que



000673

## Município de Capanema - PR

---

eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, salvo se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 19 de fevereiro de 2025.

Vanessa Trento

CRC PR 079544/O-4

Contadora

Alexandro Noll

Secretário da Fazenda Pública



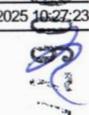
Equipiano

**Município de Capanema - 2025****Saldo das contas de despesa**

Calculado em: 12/02/2025

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
003 Departamento da Pessoa Idosa	230.000,00	212.000,00	8.372,31	203.627,69
08.241.0801.2105 Fundo Munic. Assist Social - Manutenção do Departamento da Pessoa Idosa	230.000,00	212.000,00	8.372,31	203.627,69
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01916 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	212.000,00	8.372,31	203.627,69
005 Conselhos Municipais	100.000,00	98.000,00	609,88	97.390,12
08.244.0801.2127 Conselho Tutelar	100.000,00	98.000,00	609,88	97.390,12
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06853 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	98.000,00	609,88	97.390,12
12 Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	85.000,00	85.000,00	2.439,26	82.560,74
001 Gabinete do Secretário	70.000,00	70.000,00	2.439,26	67.560,74
22.661.2201.2128 Manutenção das Atividades do Gabinete-SECON	70.000,00	70.000,00	2.439,26	67.560,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03621 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	2.439,26	67.560,74
004 Diretoria - Geral da SECON	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
23.333.2201.2164 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SECON	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02232 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA	120.000,00	120.000,00	160,00	119.840,00
001 Gabinete do Secretário- SEINFRA	50.000,00	50.000,00	160,00	49.840,00
15.122.0402.2130 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário- SEINFRA	50.000,00	50.000,00	160,00	49.840,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03709 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	160,00	49.840,00
002 Departamento de Infraestrutura	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.1501.2383 Atividades de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04014 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
003 Departamento de Urbanismo	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.1501.2384 Atividades de Manutenção do Departamento de Urbanismo	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04116 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	540.000,00	540.000,00	13.252,07	526.747,93
001 Gabinete do Secretário	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.2701.2134 Atividades do Departamento Gabinete do Secretário - ESPORTE	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02298 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
002 Departamento de Esportes	500.000,00	500.000,00	13.252,07	486.747,93
27.812.2701.2135 Atividades do Departamento de Esportes	500.000,00	500.000,00	13.252,07	486.747,93





# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/02/2025

Equipiano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01731	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	10.000,00	10.000,00	922,19	9.077,81
007	Departamento de Transporte Sanitário				300.000,00	300.000,00	45.301,01	254.698,99
10.301.1001.2390	Atividades do Departamento de Transporte Sanitário				300.000,00	300.000,00	45.301,01	254.698,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
06345	E	03494	0494/09/02/06/20	Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única UNIÃO-B BRASIL-Cta 32564-3	300.000,00	300.000,00	45.301,01	254.698,99
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA				570.000,00	570.000,00	2.183,64	567.816,36
001	Gabinete do Secretário				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.2001.2097	Manutenção do Gabinete do Secretário-SEAMA				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01816	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
002	Departamento de Associativismo Agroindustrial				300.000,00	300.000,00	1.728,33	298.271,67
20.606.2001.2099	Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial				300.000,00	300.000,00	1.728,33	298.271,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01836	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	1.728,33	298.271,67
003	Departamento de Meio Ambiente				100.000,00	100.000,00	455,31	99.544,69
18.541.1801.2102	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente				100.000,00	100.000,00	455,31	99.544,69
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01854	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	455,31	99.544,69
004	Departamento de Inspeção Sanitária				150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.608.2001.2103	Manutenção das Atividades do Departamento de Inspeção Sanitária				150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01869	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM				610.000,00	579.000,00	11.529,48	567.470,52
001	Gabinete do Secretário- SEFAM				20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0801.2334	Manutenção das atividades do Gabinete do secretário- SEFAM				20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01907	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002	Departamento de Evolução e Proteção Social				260.000,00	259.000,00	2.547,29	256.452,71
08.243.0802.6123	Ativ. do Departamento de Evolução e Proteção Social				140.000,00	139.000,00	2.547,29	136.452,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02015	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	139.000,00	2.547,29	136.452,71
08.244.0801.2362	Fundo Municipal de Assistência Social				100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01980	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0801.2361	Fundo Munic. Assist Social - Manutenção do CRAS - SEFAM				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01956	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/02/2025

Equilíbrio

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01488 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>002 Diretoria Geral da SEMOB</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>
04.124.0402.2036 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SEMOB	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01493 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
<b>003 Departamento Rodoviário</b>	<b>1.139.000,00</b>	<b>1.139.000,00</b>	<b>233.583,20</b>	<b>905.416,80</b>
26.782.2601.2041 Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário	1.139.000,00	1.139.000,00	233.583,20	905.416,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01507 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	233.583,20	266.416,80
01508 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços - Cta 21539-2	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
01509 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00
<b>004 Departamento de Serviços Urbanos</b>	<b>546.000,00</b>	<b>546.000,00</b>	<b>272,80</b>	<b>545.727,20</b>
15.452.1501.2335 Manutenção das Atividades do Depto. de Serviços Urbanos	546.000,00	546.000,00	272,80	545.727,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01601 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	546.000,00	546.000,00	272,80	545.727,20
<b>09 Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE</b>	<b>1.158.000,00</b>	<b>1.407.000,00</b>	<b>93.365,96</b>	<b>1.313.634,04</b>
<b>001 Gabinete do Secretário De Saúde</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
10.301.1001.2066 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01634 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>003 Departamento de Atenção Primária à Saúde</b>	<b>700.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>34.648,00</b>	<b>915.352,00</b>
10.301.1001.2340 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	700.000,00	950.000,00	34.648,00	915.352,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01656 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	34.648,00	265.352,00
01657 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
01620 E 00429 0494/12/02/06/20 Incr.Temp.Cust/PAP/E.Indiv-Prop.198-Cta 34682-9	0,00	0,00	0,00	0,00
01620 EA 00429 0494/12/02/06/20 Incr.Temp.Cust/PAP/E.Indiv-Prop.198-Cta 34682-9	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>004 Departamento de Vigilância em Saúde</b>	<b>38.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>12.494,76</b>	<b>24.505,24</b>
10.304.1001.2352 Vigilância em Saúde	38.000,00	37.000,00	12.494,76	24.505,24
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01762 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	38.000,00	37.000,00	12.494,76	24.505,24
<b>005 Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapeutico</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>922,19</b>	<b>109.077,81</b>
10.302.1001.2345 Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01712 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.1001.2348 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	10.000,00	10.000,00	922,19	9.077,81
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/02/2025

12/02/2025  
10:27:22  
Página: 1

Esquema

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>02</b> Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE	65.000,00	65.000,00	5.052,99	39.947,01
001 Chefia de Gabinete	45.000,00	45.000,00	5.052,99	39.947,01
04.122.0402.2003 Atividades da Chefia de Gabinete	45.000,00	45.000,00	5.052,99	39.947,01
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	5.052,99	39.947,01
008 Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.182.1501.2317 Manutenção das atividades da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00337 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>06</b> Secretaria Municipal de Administração - SECAD	200.000,00	200.000,00	1.018,49	198.981,51
001 Gabinete do Secretário	200.000,00	200.000,00	1.018,49	198.981,51
04.122.0402.2019 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário-SECAD	200.000,00	200.000,00	1.018,49	198.981,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00429 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	1.018,49	198.981,51
<b>07</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	110.000,00	110.000,00	8.628,94	101.371,06
001 Gabinete do Secretário	20.000,00	20.000,00	178,08	19.821,92
12.361.1201.2023 Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário- SEMEC	20.000,00	20.000,00	178,08	19.821,92
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06351 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	178,08	19.821,92
002 Diretoria Geral da SEMEC	10.000,00	10.000,00	12,00	9.988,00
12.361.1201.2162 Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da SEMEC	10.000,00	10.000,00	12,00	9.988,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01433 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	12,00	9.988,00
003 Departamento de Cultura	30.000,00	30.000,00	132,86	29.867,14
13.392.1301.2033 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	30.000,00	30.000,00	132,86	29.867,14
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	132,86	29.867,14
004 Departamento de Educação	50.000,00	50.000,00	8.306,00	41.694,00
12.361.1201.2161 Manutenção das Atividades do Departamento da Educação - Ensino Fundamental	50.000,00	50.000,00	8.306,00	41.694,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01454 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	966,25	33,75
01455 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Cta 272-5	25.000,00	25.000,00	7.339,75	17.660,25
01456 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 273-3	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
<b>08</b> Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	2.605.000,00	2.605.000,00	233.856,00	2.371.144,00
001 Gabinete do Secretário	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.122.1501.2035 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário-SEMOB	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 12/02/2025

Equipiano

Página:5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02407	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	13.252,07	486.747,93
<b>Total Geral</b>					<b>6.063.000,00</b>	<b>6.281.000,00</b>	<b>371.486,83</b>	<b>5.909.513,17</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/02/2025

Contas de despesa: 160, 337, 429, 6351, 4116, 1433, 1990, 1454, 1455, 1456, 2298, 1488, 1493, 1507, 1508, 1509, 1601, 2407, 1634, 1656, 1657, 1620, 1762, 1712, 1731, 6345, 1816, 1836, 1854, 1869, 1907, 3709, 2015, 1980, 1956, 1916, 6853, 3621, 2232, 4014

000678

858000  
000679**Município de Capanema - PR**

minuta

11.º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME., CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo ao Contrato Administrativo nº 210/2019, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido ao item 01 desse contrato a contratação de mais 1 funcionário para executar o serviço, será acrescido ao valor mensal o total de R\$ 5.669,44 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Valor total do Aditivo R\$ 22.677,76 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	55571	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, PINTURA DE MEIO-FIO, REPAROS DE PEQUENA MONTA NOS MEIO FIOS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO	MÊS	4	5.669,44	22.677,76

000689 A



**Município de Capanema - PR**

	MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, TAIS COMO: VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - BEM COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS.				
--	---	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2025

**NEIVOR KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

**ODAIR GRABOSKI**  
*Representante Legal*  
**ODAIR GRABOSKI - ME**  
*Contratada*



000630

**Município de Capanema - PR****DESPACHO**

Com relação ao Pregão Presencial nº 37/2019, Contrato Administrativo nº 210/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo. de prazo de

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/Agente de Contratação/

Chefe do Departamento de Contratações Públicas do  
Município de Capanema



**PARECER JURÍDICO N° 54/2025**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

**ASSUNTO:** Análise de solicitação de acréscimo de quantitativo e valor. Pregão Presencial nº 37/2019. 11º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 210/2019.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da Administração Pública do Município de Capanema/PR.

**EMENTA:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

## **1. RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em acréscimo de quantitativo e valor e prorrogação de prazo de vigência.

É o relatório.

## **2. PARECER**

### **2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.2. Do Acréscimo de Quantitativo**

O art. 65, I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou



000692

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbra-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

### **2.3 Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo com acréscimo de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a atualização, se necessário for, de toda a documentação de regularidade fiscal, comprovando que o Contratado ainda satisfaz os requisitos legais de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados estejam expirados;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de fevereiro de 2025.

**Robson Pinheiro da Silva**

Procurador Municipal

OAB/PR 66.740



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 37/2019, Contrato Administrativo nº 210/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Acato o Parecer Jurídico nº 54/2025 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Valor.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2024

  
Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

Voltar

Imprimir

000684



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.890.502/0001-74  
**Razão Social:** G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME  
**Endereço:** R AMAZONAS 180 SALA 02 / CJSERINGUEIRA / PARAISO DO NORTE / PR / 87780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2025 a 14/03/2025

**Certificação Número:** 2025021320360536306203

Informação obtida em 20/02/2025 14:09:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000685

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$ 57.459,80 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025.

Pregão Eletrônico Nº 60/2024

**Data da Assinatura:** 24/02/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** PRIME SYSTEM LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

Pregão Eletrônico Nº 60/2024

**Data da Assinatura:** 24/02/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$ 70.260,00 (Setenta Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

Pregão Eletrônico Nº 60/2024

**Data da Assinatura:** 24/02/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO

DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$ 8.173,70 (Oito Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

**11º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME., CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo ao Contrato Administrativo nº 210/2019, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 54/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido ao item 1 desse contrato a contratação de mais 1 funcionário para executar o serviço, será acrescido ao valor mensal o total de R\$ 5.669,44 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Valor total do Aditivo R\$ 22.677,76 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	55571	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, PINTURA DE MEIO-FIO, REPAROS DE PEQUENA MONTA NOS MEIO FIOS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALEM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, TAIS COMO: VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - BEM COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALEM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIs.	MÊS	4	5.669,44	22.677,76

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 do mês de



000636

fevereiro de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ODAIR GRABOSKI  
Representante Legal  
ODAIR GRABOSKI - ME  
Contratada

## DECRETOS

### DECRETO N.º 7.771, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Decreta Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,  
CONSIDERANDO as festividades de carnaval;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal nos dias 3 e 4 de março e Ponto Facultativo no dia 5 de março de 2025 no período matutino.

**Art. 2º** Fica decretado Recesso, nos termos do Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nas Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente terá plantonista e funcionará em horário normal nos dias compreendidos entre 3, 4 e 5 de março de 2025, com atendimento ao público para atender as necessidades das emissões de Guia de Transporte Animal (GTA).

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde voltará às atividades normais na quarta-feira, dia 5 de março, a partir das 07h30min.

**Art. 5º** As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 5 de março, a partir das 13h30min.

**Art. 6º** As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda nos dias de Ponto Facultativo e Recesso.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.770/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 24 de fevereiro de 2025.

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 7.773, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Exonera a Sra. Vanessa Trento e declara a vacância do cargo efetivo de Contador Público.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. Vanessa Trento, matrícula 3643-1, do

cargo efetivo de Contador Público, código CO, nomeada por meio do Decreto nº 7.035/2022.

**Art. 2º** Fica declarado a vacância do cargo de Contador Público, código CO em razão da exoneração da Sra. Vanessa Trento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 24 de fevereiro de 2025.

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

000686



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



822000  
000687

## Município de Capanema - PR

11.º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME., CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo ao Contrato Administrativo nº 210/2019, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 54/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido ao item 01 desse contrato a contratação de mais 1 funcionário para executar o serviço, será acrescido ao valor mensal o total de R\$ 5.669,44 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Valor total do Aditivo R\$ 22.677,76 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Quantidade de Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	55571	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, PINTURA DE MEIO-FIO, REPAROS DE PEQUENA MONTA NOS MEIO FIOS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, TAIS COMO: VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - BEM COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE,	MÊS	4	5.669,44	<b>22.677,76</b>



**Município de Capanema - PR**

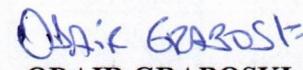
	VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS.				
--	---	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**,  
ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2025

  
**NEIVOR KESSLER**  
*Prefeito Municipal*

  
**ODAIR GRABOSKI**  
*Representante Legal*  
**ODAIR GRABOSKI - ME**  
*Contratada*